



Número: **5004866-92.2024.4.03.6114**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3^a Vara Federal de São Bernardo do Campo**

Última distribuição : **13/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 125.282,75**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
G & C TRUCK LTDA (EXECUTADO)	
DIEGO APARECIDO VIEIRA ARAUJO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
374246150	02/07/2025 12:56	Edital	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154) Nº 5004866-92.2024.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR

Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A

EXECUTADO: G & C TRUCK LTDA, DIEGO APARECIDO VIEIRA ARAUJO

EDITAL PARA CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUIZA FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL MISTA - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação da Execução de Título Extrajudicial nº [5004866-92.2024.4.03.6114](#) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, move em face de G & C TRUCK LTDA e DIEGO APARECIDO VIEIRA ARAÚJO.

Encontrando-se os executados G & C TRUCK LTDA - CNPJ: 40.591.465/0001-89 e DIEGO APARECIDO VIEIRA ARAÚJO - CPF: 334.689.878-46, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação dos mesmos por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por intermédio do qual ficam CITADOS de seu inteiro teor, a fim de que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a quantia de **R\$ 125.282,75** em **Novembro/2024**, cientificando-os que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade;

Ficam cientificados os executados de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos.

Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). no caso de integral pagamento, no prazo de 03 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 paragrafo 1º do CPC).

Outrossim, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC).

Sem prejuízo, a parte devedora poderá procurar a agência da Caixa Econômica Federal para eventual acordo/renegociação administrativamente, devendo ser informado este Juízo em caso de transação.

E para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro nº 3575, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP. Dado e passado nesta Cidade, em 01/07/2025. Eu, Antonio Fernando Benvenuto, Analista Judiciário, RF 5669, digitei e conferei.



VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Titular

Edital de Citação autos 5004866-92.2024.4.03.6114 (12130835)

SEI 0000192-87.2025.4.03.8001 / pg. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.**-16 em 02/07/2025 15:31:12

Número do documento: 25070212564594500000360923628

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070212564594500000360923628>

Assinado eletronicamente por: VALERIA CABAS FRANCO - 02/07/2025 12:56:45

Num. 374246150 - Pág. 2